



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

ALMERINDO CUNHA DE SOUZA, Brasileiro, Separado, RG 1033462944 / SSP - RS, CPF 58074155072, filho de MIGUEL DE SOUZA e MARIA CUNHA DE SOUZA, nascido em 12/10/1968, Endereço - RUA DOS CUBANOS, 104 - PARTENON - PORTO ALEGRE.

10 de Julho de 2014, às 11:26:59

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **9dbbfa14e71e2be10bd6512ff59b367e**